

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

PROCESSO Nº 00401-00022868/2019-75

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, no Trecho nº 17, Rua 07, Lote 45, Brasília-DF, CEP: 71.200-219, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.219.624/0001-83, representada pelo Exmo. Sr. **DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02147833196 DETRAN/DF e CPF nº 976.048.361-00, na qualidade de Defensor Público-Geral Substituto, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, com sede na Rua Tabapuã, nº 540, 11º andar, Bairro Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04.533- 001, inscrita no CNPJ/MF n.º 61.600.839/0001-55, com Unidade Operacional na EQSW 304/504, Lote 02, Edifício Atrium, Setor Sudoeste, Brasília-DF CEP 70.673- 450, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01567820537 DETRAN/GO e inscrito no CPF nº 588.675.381-87, na qualidade de Representante Legal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a redação do item 3.3. do Termo de Referência, o qual é parte integrante do Contrato nº 019/2020, que, por sua vez, tem por objeto a contratação de Agente de Integração para a operacionalização, o gerenciamento e a administração do Programa de Estágio da Defensoria Pública do Distrito Federal, mediante concessão de bolsa-auxílio a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de Pós-graduação na área de Direito; cursos de educação superior - Graduação na área de Direito; cursos de educação superior - Graduação em outras áreas; ensino médio vinculados à estrutura do ensino público e privado e oriundos de programas sociais, os quais estejam em situação de vulnerabilidade social do Distrito Federal e de regiões adjacentes, matriculados e com frequência ativa no ensino médio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Cláusula Décima Segunda do contrato inicial c/c art. 65, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ITEM 3.3. DO TERMO DE REFERÊNCIA

Por este aditivo, fica alterado o item 3.3. do Termo de Referência, o qual é parte integrante do contrato inicial, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"3.3 A destinação das vagas deverá observar o seguinte:

- a) De acordo o com artigo 17, § 5º, da Lei 11.788/2008, 10% (dez por cento) das vagas deverão ser destinadas às pessoas com deficiência, comprovada mediante apresentação, no ato da inscrição, de atestado médico emitido por profissional médico, com observância às normas de regência.
- b) De acordo com o artigo 1º, do Decreto nº 40.910/2020, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nas seleções de estágio no âmbito da administração pública distrital deverão ser destinadas aos negros e negras."

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, que por este aditivo não foram modificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar, a sua custa, a publicação do extrato deste aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme a legislação vigente.

E por estarem assim justos e acordados, firmou-se o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes.

Pela **CONTRATANTE**:

DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS

Defensor Público-Geral Substituto

Pela **CONTRATADA**:

CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA

Gerente Regional Centro-Oeste e Distrito Federal

Testemunhas:

Paula Regina da Costa Lima

CPF: 000.463.212-50

Nome: Valdirene Santos Farias

CPF: 721.142.151-72



Documento assinado eletronicamente por **VALDIRENE SANTOS FARIAS - Matr.0242837-7, Gerente de Contratos e Convênios**, em 04/02/2021, às 17:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA REGINA DA COSTA LIMA - Matr.0245107-7, Assessor(a) Técnico(a)**, em 04/02/2021, às 17:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS - Matr.0085000-4, Defensor(a) Público(a)-Geral-Substituto(a)**, em 05/02/2021, às 17:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=55530788&codigo_CRC=F5D8B164.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45, 1º Andar, Sala 103 - Bairro Zona Industrial Guarά - CEP 71200-219 - DF